

Sorocaba/SP, 05 de julho de 2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA

CNPJ/MF nº 68.020.916/0001-47

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertiooga/SP

REF.: PROCESSO Nº. 267/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Equipamentos e Mobiliário para as Unidades de Saúde, conforme condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

A **EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 31.614.778/0001-14, domiciliada na Rua Dorothy de Oliveira, nº 86, Jardim Ipê - CEP: 18017-034 – Sorocaba/SP, através de seu representante abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar sua:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pelas razões de fato e de direito aduzidas, as quais requer sejam submetidas à apreciação da autoridade hierarquicamente superior.

I – DOS FATOS

1. Esta instituição tornou público o Edital na modalidade Pregão Eletrônico Nº 8/2024, do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos médico-hospitalares.
2. A EQAT Soluções Hospitalares LTDA., interessada em participar do certame, fez a aquisição do instrumento convocatório. Ocorre que após análise do edital constatamos:
 - 2.1 Item com descritivo direcionado à apenas um fornecedor;
 - 2.2 Prazo de entrega inexecutável;
3. Estes são, em síntese, os motivos ensejadores da presente impugnação, os quais passamos a discutir abaixo.

II – DO DIREITO

1. DO DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM 23 – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)

Após análise minuciosa do mercado de DEAs, verificamos que a reunião das características solicitadas no item em questão DIRECIONA a apenas uma marca desse equipamento, a saber, ISNTRAMED, mais especificamente o modelo I.ON, pois é o único modelo disponível no mercado, deste segmento de equipamento, capaz de atender à solicitação de "gravação de som externo". Fica claro, portanto, que essas solicitações restringem a participação de diversas empresas e beneficiam a INSTRAMED.

Tais exigências afetam a competitividade no certame e ferindo o princípio da isonomia/igualdade, livre concorrência e legalidade, cernes das compras públicas, previstos na Constituição Federal e nas leis infraconstitucionais que regulamentam as licitações públicas, devendo, desta forma, serem revistas desde logo, a fim de se evitar que todo o processo licitatório fique maculado.



III – DO PEDIDO

1. Assim, requer-se que seja a presente impugnação recebida no efeito suspensivo, a fim de que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes seja suspensa, até que a Autoridade Hierarquicamente Superior se manifeste sobre a presente impugnação. Requer ainda:

- (i) Seja revisto o descritivo do item 15 – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, não só pela impossibilidade de nossa participação no certame da forma como se apresenta, mas também pelo fato do atual Edital estar eivado de caráter discriminatório para com os possíveis participantes, retificando e evitando grave lesão ao direito e garantia fundamental. Salientamos que nosso intuito com esta impugnação não é acusar esta digna instituição, bem como de ferir quaisquer dos princípios da Lei, ou de proteger qualquer fornecedor em detrimento de outros, e sim colaborarmos para que se obtenha uma licitação justa com a participação de mais de um licitante;

Termos em que
Pede e Espera Deferimento.

JULIANO
GARATELLI
SPINOLA:36
006592860

Assinado de forma digital por JULIANO GARATELLI SPINOLA:36006592860
Dados: 2024.07.05 15:00:28 -03'00'

JULIANO GARATELLI SPINOLA
Sócio Direto
RG: 36.192.081-7
CPF: 360.065.928-60

